

PROJETO DE LEI

Nº 49/2017

LEI Nº 11543

AUTÓGRAFO Nº

54/2017

Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA

Autoria: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Assunto: Declara de Utilidade Pública o "Projeto Gold Geração de Ouro" e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49/2017

Declara de Utilidade Pública o "Projeto Gold Geração de Ouro" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o "Projeto Gold Geração de Ouro".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 20 de Fevereiro de 2017.

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUN DE SOROCABA DTRE: 22/02/2017 HORR: 12:59 PMU: 162118 UIR: 01/202



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O Projeto Gold Geração de Ouro, entidade civil de assistência social, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, em consonância com o estabelecido pela Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, tem o objetivo de proteger e apoiar crianças, adolescentes e jovens que se encontram em situação de risco social e de extrema carência, em um ambiente propício ao uso de drogas e facilidade de prostituição, garantindo-lhes um espaço educativo e esportivo para desenvolver os aspectos sensitivos, cognitivos, afetivos, sociais e motores através dos conceitos de disciplina, liderança, cooperação, recreação, lazer e qualidade de vida de modo a formar valores e atitudes, promovendo a sociabilidade e a capacidade criativa, estimulando a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais.

O projeto visa também a inclusão e possível reabilitação dos portadores de necessidades especiais que têm o esporte como incentivo, lazer e desenvolvimento das habilidades dentro de suas limitações.

Tem por objetivo atingir a periferia, já que as políticas públicas não conseguem atingir toda a comunidade e nem assegurar ou garantir todos os direitos previstos na Constituição Federal.

O Projeto objetiva também a inclusão social implicando na interação dos direitos humanos, a saber, a inserção social pelo ensino de conhecimentos e comportamentos, o desenvolvimento da comunicação oral, o autoconhecimento e o convívio em grupo, já que a afetividade baseada na amizade e nos princípios da relação familiar em substituição à família desestruturada ou ausente, será a sua contribuição pessoal aos participantes.

O Projeto Gold Geração de Ouro destina-se à proteção integral à defesa dos direitos e à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens, em estado de carência e vulnerabilidade, trazendo benefícios para famílias inteiras e para a sociedade.

A escolha do esporte, também foi motivada pelo interesse dos participantes da comunidade e pelos benefícios que o mesmo traz ao desenvolvimento físico e emocional através dos princípios aplicados sobre caráter e respeito ao próximo.

São 160 alunos participando do projeto esportivo que desenvolve as seguintes modalidades: futebol de salão (futsal) e Jiu-Jitsu. Visa a formação e aprimoramento cultural de crianças, adolescentes e jovens, abrangendo a faixa etária de 06 a 18 anos, na modalidade masculina e 06 a 24 anos na modalidade feminina.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

O Projeto Gold tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, do jovem e do adolescente, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Declaração Universal dos Direitos da Criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais disposições legais.

O projeto visa formar cidadãos e atletas, dando a oportunidade de inseri-los nos demais segmentos da sociedade que, momentaneamente, estão privados de alcançar uma inclusão social qualitativa e sustentável.

Este Projeto irá proporcionar a inclusão para o esporte de 160 crianças, adolescentes e jovens pertencentes a classes sociais menos favorecidas, bem como portadores de necessidades especiais, através de um plano de aulas com aprimoradas bases técnicas e com o apoio de orientações assistenciais, psicológicas e nutricionais.

Um dos exemplos de destaque de um dos alunos do Projeto Gold - Geração de Ouro, é PATRICK LUAN DOS SANTOS, jogador profissional do Fluminense Football Club.

Por todo o exposto, é lúdima e justa a declaração de Utilidade Pública ao Projeto Gold Geração de Ouro, contando com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.

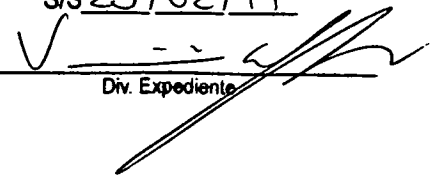
S/S., 20 de Fevereiro de 2.017.


Pr. Luis Santos
Vereador

04V

Recebido na Div. Expediente
22 de fevereiro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 23/02/17


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

23 / 02 / 17



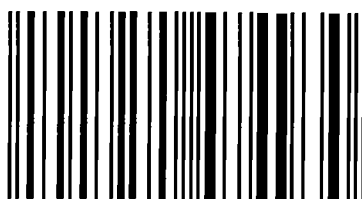
Recibo Digital de Proposição

Autor : Luis Santos Pereira Filho

Tipo de Proposição : Projeto de Lei Ordinária

Ementa : Declara de Utilidade Pública o "Projeto Gold Geração de Ouro" e dá outras providências.

Data de Cadastro : 21/02/2017



0101951474930

DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. NÚMERO DE CADASTRO DO PROPONENTE	
Proponente: PROJETO GOLD- GERAÇÃO DE OURO	
CNPJ: 19.071.089/0001-05	
E-mail: geracaodeourofutsal@gmail.com	
UF: SP	
Cidade: Sorocaba	
Endereço: Rua Vicente Latorre Neto 54	
Telefone(DDD): (15)9881-14700	
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Renata Carolina de Oliveira Ferraz	

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	Nº SLIE: 1611801-40
Título: PROJETO GOLD GERAÇÃO DE OURO	
Manifestação Desportiva: Educacional	
Modalidade(s) do projeto:	
Futsal Jiu Jitsu	

Local (is) de execução do projeto:

Quadra Poliesportiva

SP

SOROCABA

Jardim Novo Mundo

Cep: 18119-023/Fone: (15)9968-35246

Sala de Aula de Jiu Jitsu

SP

Sorocaba Jardim

Bertanha

Vicente Latorre Neto 54

Cep: 18052-190/Fone: (15)9968-35246

2- OBJETIVOS

Proteger e apoiar crianças , adolescentes e jovens que se encontram em situação de risco social e de extrema carência, em um ambiente propício ao uso de drogas e facilidade de prostituição, garantindo-lhes um espaço educativo e esportivo para desenvolver os aspectos sensitivos, cognitivos, afetivos, sociais e motores através dos conceitos de disciplina, liderança, cooperação, recreação, lazer e qualidade de vida de modo a formar valores e atitudes, promovendo a sociabilidade e a capacidade criativa, estimulando a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais. O projeto visa também a inclusão e possível reabilitação dos portadores de necessidades especiais que têm o esporte como incentivo, lazer e desenvolvimento das habilidades dentro de suas limitações.

Este projeto tem por objetivo atingir a periferia, já que as políticas públicas não conseguem atingir toda a comunidade e nem assegurar ou garantir todos os direitos previstos na Constituição Federal.

O projeto objetiva também a inclusão social implicando na interação dos direitos humanos, a saber, a inserção social pelo ensino de conhecimentos e comportamentos; o desenvolvimento da comunicação oral; o autoconhecimento e o convívio em grupo, já que a afetividade baseada na amizade e nos princípios da relação familiar em substituição à família desestruturada ou ausente, será a sua contribuição pessoal aos participantes.

- Desenvolver a agilidade, capacidade motora, flexibilidade, criatividade, atenção, força muscular, direcionamento, noção espacial e temporal, percepções auditiva e visual, concentração e conhecimento do corpo.
- Incentivar a prática do esporte e o trabalho em equipe, bem como a descoberta dos dons e talentos através dos exercícios praticados.

3- JUSTIFICATIVA

O Projeto Gold - Geração de Ouro, entidade civil de assistência social, sem fins lucrativos de caráter filantrópico, em consonância com o estabelecido pela Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, verificando os altos índices de crianças, adolescentes e jovens convivendo em um ambiente propício às drogas, prostituição e criminalidade e a carência de oportunidades e de espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude na região urbana onde o mesmo está inserido, resolveu criar um Projeto destinado à proteção integral, à defesa dos direitos e à inclusão social de crianças e adolescentes e jovens, em estado de carência e vulnerabilidade, trazendo benefícios para famílias inteiras e para a sociedade. Além disso, o esporte é saudável e traz bem estar ao corpo evitando a ociosidade, evitando doenças e obesidade.

A escolha do esporte, também foi motivada pelo interesse dos participantes da comunidade e pelos benefícios que o mesmo traz ao desenvolvimento físico e emocional através dos princípios aplicados sobre caráter e respeito ao próximo, tendo em vista os direitos básicos como o esporte e o lazer garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no seu Artigo 4º. Na infância, o esporte deve ser prazeroso, não punitivo e muito mais cooperativo que competitivo.

Serão 160 alunos participando do projeto esportivo que desenvolve as seguintes modalidades: futebol de salão (futsal) e Jiu-Jitsu.

O Projeto Gold Geração de Ouro tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, do jovem e do adolescente, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Declaração Universal dos Direitos da Criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais disposições legais.

O presente projeto visa formar cidadãos e atletas, dando a oportunidade de inseri-los nos demais segmentos da sociedade que, momentaneamente, estão privados de alcançar uma inclusão social qualificativa e sustentável.

Ciente de que nem todos os participantes se tornarão atletas profissionais, contudo, através da orientação e capacitação desportiva os jovens estarão preparados para a vida, como cidadãos brasileiros de elevada respeitabilidade e amor próprio.

Sendo um projeto que visa à formação e o aprimoramento cultural de 160 crianças, adolescentes e jovens, abrangendo a faixa etária de 06 a 18 anos, na modalidade masculina e 06 a 24 anos na modalidade feminina, excetuando-se os deficientes físicos com idade ilimitada, as metas a serem balizadas, dependerão das atividades e do desenvolvimento individual a serem estabelecidas pela equipe técnica que coordenará e analisará os resultados individuais e em grupo. Com enfoque no fomento ao prazer do trabalho em equipe.

Rogério Gomes adicionou 7 novas fotos — com Patrik Luan Dos Santos e outras 15 pessoas.

10 de fevereiro às 22:46 ·

Quando temos um sonho e lutamos para que ele se torne realidade, tudo pode acontecer, basta confiar em DEUS sempre entregar tudo a ele, pois ele conhece tudo e todas as coisas. Desejo toda as sortes de benção sobre a sua vida garoto pois DEUS já escreveu a sua história. Parabens Patrick Luan dos santos



00V



Mais 3

[Curtir](#) [Mostrar mais reações](#)
[Comentar](#) [Compartilhar](#)

Patrik Luan Dos Santos

19 h · [Instagram](#) ·

Deus é fiel ! 🙏🏻🏆🏆🏆🏆🏆



00V

00V



[Curtir](#) [Mostrar mais reações](#)
[Comentar](#) [Compartilhar](#)

[Tá voando lek Patrik Luan Dos Santos](#)



[Honrado e eufórico, Patrick aprecia estreia como profissional — Fluminense Football Club](#)

09v

Honrado e eufórico, Patrick aprecia estreia como profissional
fluminense.com.br|Por Fluminense Football Club

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL GOLD GERAÇÃO DE OURO

Às 15 horas do dia 16 do mês de outubro de 2010, à Rua Vicente Latorre Neto, nº 39, Sala 04, Jardim Bertanha, CEP 18052-190, conforme assinaturas constantes do termo de posse, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral do **PROJETO GOLD GERAÇÃO DE OURO** com sede domicílio e foro na cidade de Sorocaba, SP, com duração ilimitada.

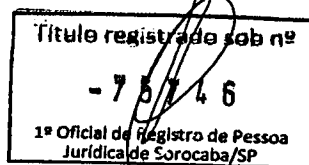
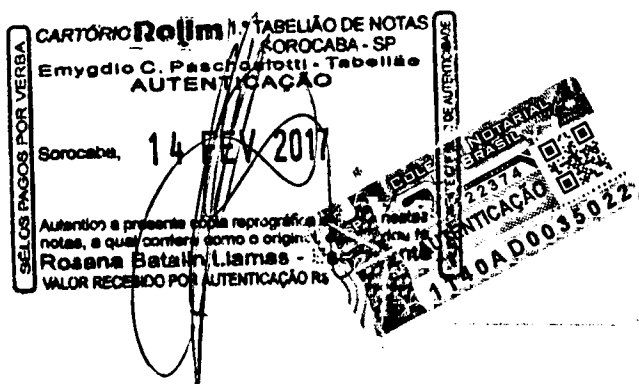
Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a Sr^a **RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA FERRAZ** e para secretariar o Sr. **ENRICO FRANCESCO CALLADO MONTALTO**. Agradecendo a sua indicação, a presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada, tendo sido aprovada por unanimidade. O Estatuto aprovado é o seguinte:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE

ART. 1º - O **PROJETO GOLD - GERAÇÃO DE OURO**, doravante denominado simplesmente como **PG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, com domicílio legal e foro nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, sediado na Rua Vicente Latorre Neto, nº 39, Sala 04, Jardim Bertanha, com atuação de âmbito regional.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - O **PG** atenderá, guardados os limites legais, as seguintes diretrizes:



(Handwritten signature)

I. Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário.

II. Manterá a finalidade pública, sempre que financiado pelo Estado, não obstante possuir natureza privada e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

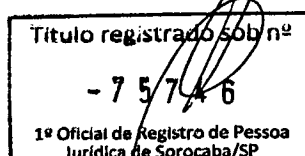
III. O **PROJETO GOLD** tem por finalidade a promoção do esporte, educação, da cultura, desenvolvimento de atividades desportivas de lazer, educação e inclusão social, promoção do desenvolvimento socioeconômico do entorno, combate à pobreza, defesa, preservação e conservação ambiental e promoção do acesso à experimentação de novos modelos socioeducativos culturais a todas as crianças e jovens interessados, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e que digam respeito às atividades mencionadas.

IV. É uma instituição de assessoramento que de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas e projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento de grupos esportivo-culturais, sociais e de desenvolvimento da cidadania, projetos de capacitação para o esporte direcionados a indivíduos e famílias de baixa renda, em situação de exclusão social.

V. O **PROJETO GOLD** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art.1º)

VI. Para cumprir seu propósito o **PROJETO GOLD** atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, nacionais ou internacionais ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º)

VII. O **PROJETO GOLD** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.



VIII. A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), o PG se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - O PROJETO GOLD é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, honorário, contribuintes e curador.

I - São sócios fundadores todos aqueles que participaram do ato de fundação do Instituto com direitos e deveres nos termos deste Estatuto e que contribuíram para a criação do Instituto.

II - São sócios contribuintes todos aqueles admitidos no quadro de associados posterior a fundação com direitos e deveres nos termos deste Estatuto e que contribuírem financeiramente para estrutura do Instituto.

III - São sócios honorários todos aqueles que forem indicados e reconhecidos pela Assembleia Geral como pessoas que prestam relevantes serviços à sociedade, principalmente na área de cultura e direitos humanos, admitidos no quadro de associados com direito a voz e sem direito a voto nas Assembleias e com acesso as demais informações referentes ao Instituto, sempre que solicitado.

IV - São sócios curadores todos aqueles reconhecidos pela Assembleia Geral, habilitados enquanto mantenedores do Instituto na forma de apoio financeiro diretamente ou indiretamente por meio de captação de recursos nos termos da legislação vigente, admitidos no quadro de associados com direito a voz e sem direito a voto nas Assembleias e com acesso as demais informações referentes ao Instituto, sempre que solicitado.

V - A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral nos termos da legislação vigente.

CARTÓRIO Rolim I.º TABELIAO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

SOROCABA, 14 FEV 2017

SELOS PAGOS POR VERBA

SELEÇÃO DE FOLHA
122374

AUTENTICAÇÃO

1140A000350243

Autentico e presente copia reproduzida em...
notas, e que compare como original, do que...
Rosane Brito Lamas - Escrivã
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$

Título registrado sob nº

- 75746

1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

(Handwritten mark)

VI - Poderão ser admitidos como associados, pessoas idôneas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, observando o disposto no art. 3.º deste estatuto, sem restrições domiciliares, desde que possuam compatibilidade com os princípios estatutários, que acatem e se comprometam com o cumprimento do Estatuto Social do Instituto.

VII - Poderão ser demitidos ou excluídos os associados que descumprirem suas obrigações sociais previstas neste Estatuto, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso nos termos da legislação vigente.

VIII - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

IX - São direitos dos associados fundadores e contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

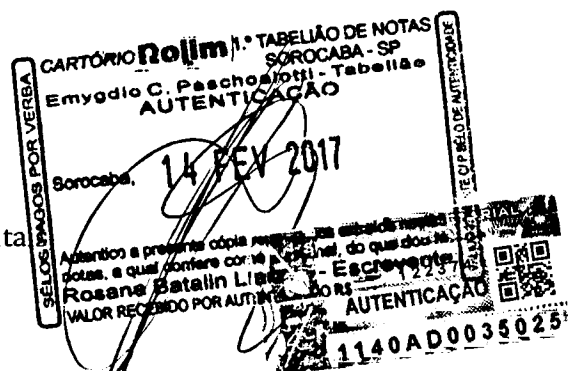
II - tomar parte nas Assembleias Gerais;

X - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as decisões da Diretoria;

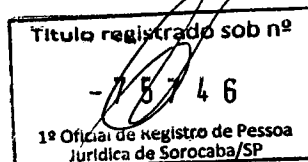
XI - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.



CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - O PROJETO GOLD será administrado por:

I - Assembleia Geral;



II - Diretoria;

III- Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).

Parágrafo único - A Instituição não remunera, não distribui lucro entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º)

Art. 5º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 6º - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - decidir sobre reformas do Estatuto;

III - decidir sobre a extinção da Instituição;

IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.

Art. 7º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

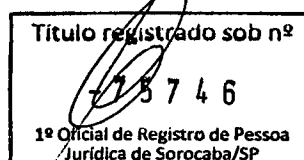
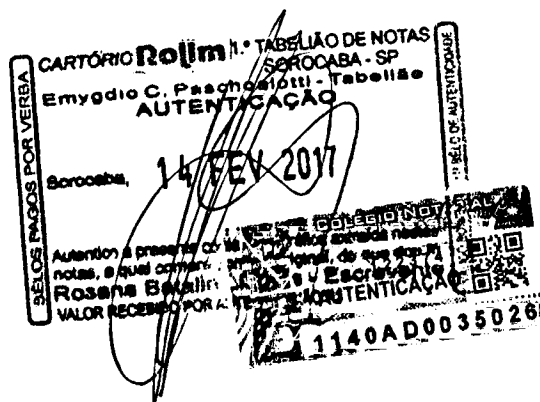
I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;



Ⓟ

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento de 03 (três) associados quites com as obrigações sociais.

Art. 9º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 10º - O **PROJETO GOLD** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

Art. 11º - A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento e um Diretor Financeiro.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos.

Art. 12 - Compete à Diretoria:

I - Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do **PROJETO GOLD**;

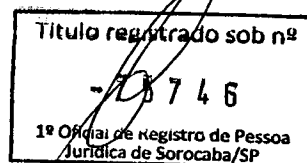
II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

III - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV - Contratar e demitir funcionários;

Art. 13º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

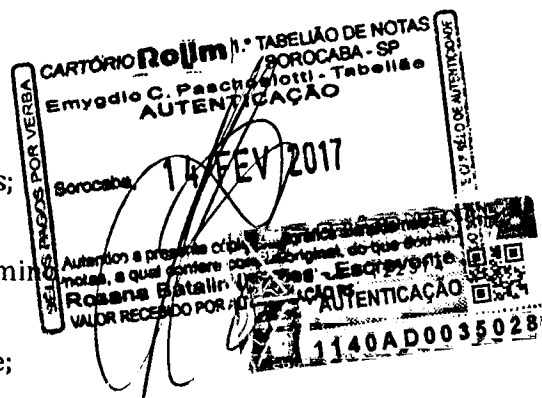
Art. 14º - Compete ao Diretor Geral:



- I - representar o **PROJETO GOLD** judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 15º - Compete ao Diretor Administrativo:

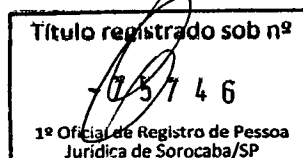
- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- V - publicar todas as notícias das atividades da entidade;



Art. 16º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 17º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.



Ⓢ

I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Art. 18º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração do Instituto;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do Instituto; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)

III - requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

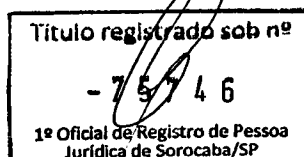
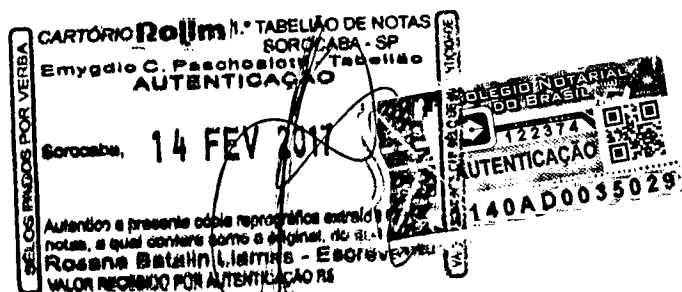
Art. 19º - Os recursos financeiros necessários à manutenção do **PROJETO GOLD** poderão ser obtidos por:

I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos de repasses firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;

II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III - Doações, legados e heranças;

IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;



V - Contribuição dos associados;

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 20º - O patrimônio do **PROJETO GOLD** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 21º - No caso de dissolução do **PROJETO GOLD**, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º), observadas as disposições previstas no Art. 61 do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/02.

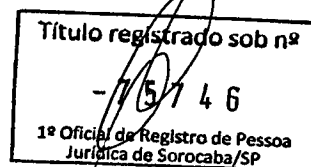
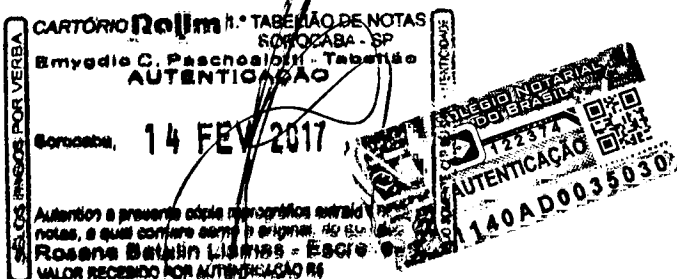
Art. 22º - Na hipótese do **PROJETO GOLD** obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23º - A prestação de contas do **PROJETO GOLD** observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):

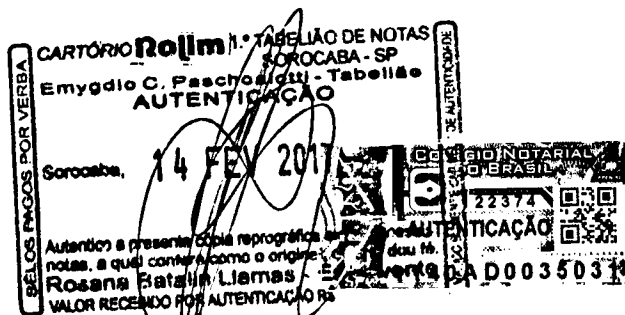
I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;



III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.



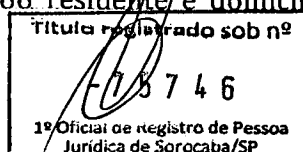
CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - O **PROJETO GOLD** será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 25º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 26º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

De acordo com o **ESTATUTO SOCIAL**, todos os presentes a esta Assembleia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembleia Geral de Sócios. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos para a Diretoria, com mandato de 16 de outubro de 2010 até 16 de outubro de 2015, os Diretores: Para Diretora Geral: **Renata Carolina de Oliveira Ferraz**, Casada, Advogada, portadora do RG nº 34.751.468-6 e CPF nº 224.026.718-66 residente e domiciliada à Rua



Ⓟ

Romeu Antonio Caruso, Nº 511, Jardim Montreal, 18053-373, Sorocaba/SP. Para Diretor Financeiro: **Renata Soeiro da Mota Rodrigues Meira**, Casada, Compradora Internacional, portadora do RG nº 33.953.759-0 e CPF nº 337.195.368-82, residente e domiciliada na Av. Dr. Armando Pannunzio, Nº1893, Bairro: Jd. Vera Cruz CEP: 18050-000 Sorocaba/SP. Para Diretor Administrativo **Enrico Francesco Callado Montalto**, Solteiro, Analista de Importação Junior, portador do RG nº 48.100.811-1 e CPF nº 408.684.458-35, residente e domiciliado na Rua Profº Daniel Pereira do Nascimento, Nº 189, Bairro: Jd. São Carlos, CEP: 18046-400, Sorocaba/SP. O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído **Elias Samuel Rodrigues Meira**, Casado, Comprador, portador do RG nº 34.240.711-9 e CPF nº 328.837.818-10, residente e domiciliado na Av. Dr. Armando Pannunzio, Nº1893, Bairro: Jd. Vera Cruz, CEP: 18050-000 Sorocaba/SP, **Adna Silva Soeiro Santana**, Casada, Instrumentadora Cirúrgica, portadora do RG nº 38.690.228-8 e CPF nº 780.139.505-06, residente e domiciliada na Rua Comendador Vicente do Amaral, Nº 940, Bairro: Central Parque, CEP: 18050-600, Sorocaba/SP e **Micheli Aparecida Bortolini**, Solteira, Supervisora, portadora do RG nº 33.862.972-5 e CPF nº 303.246.318-12, residente e domiciliada na Rua Lourenço Molineiro, Nº115, Bairro: Vila Haro, CEP: 18015-063, Sorocaba/SP. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, **Enrico Francesco Callado Montalto** lavrei e assinei a presente ata, seguida da assinatura do presidente dos trabalhos, Diretores eleitos e demais presentes, conforme termo de posse anexo. Determinou-se, finalmente, a extração de 03 (três) vias desta ata, sendo uma para ser encaminhada ao registro, junto ao Cartório.

Sorocaba, 16 de outubro de 2010.


RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente dos trabalhos

CARTÓRIO **Rolim** TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Emygdio C. Pascholetti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Sorocaba, 14 REV 2017

Autenticar a presente cópia retrográfica extraída nestas notas, a qual contém como o original, do que dou fé.
Rosângela Espinosa Lamas - Escrevente
VALOR RECEBIDO POR ASSINATURA R\$.....

77.5746

1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP



TABELÃO DE NOTAS

Autenticar a presente cópia SEMELHANTE a(s) firma(s) de
Renata Carolina de Oliveira Ferraz

07 MAR. 2013

Em testº da verdade

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Valor recebido por firma R\$.....

SOROCABA - SP

1382209035

DE NOTAS

1140AD0035032

CARTÓRIO Rolim 1.º TABELÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
 Emydio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
 Sorocaba, 14 FEV 2017
 Apresentação autorizada
 1140AD0035033

Enrico S. Callado Montalto
Enrico Francesco Callado Montalto

Secretário da Mesa

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
 Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500
 Carlos Andre Ordonio Ribeiro - Oficial - 75.746
 Apresentado em 07/03/2013, protocolado e registrado em
 microfilme sob numero de ordem 75.746. Sorocaba(SP), 8/3/2013.

Emolumentos	51,63
Estado	14,65
Ipesp	10,90
Reg. Civil	2,74
Trib. Justica	2,74
Diligencia(s)	0,00
Total	82,66

José Eduardo Coutinho
1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
José Eduardo Coutinho
 Substituto Oficial

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO INOVAÇÃO DE 2010 A 2015.

Às 15 horas do dia 16 do mês de outubro de 2010, à Rua Vicente Latorre Neto, nº 39, Sala 04, Jardim Bertanha, CEP 18052-190, nesta cidade de Sorocaba/SP, após eleição em Assembleia Geral ordinária, realizada em prosseguimento aos procedimentos de posse, a Presidente da Assembleia convida a cada um dos eleitos à DIRETORIA EXECUTIVA E AO CONSELHO FISCAL, para assinar o respectivo termo, no qual fica consignado o dever de dirigir o **PROJETO GERAÇÃO GOLD, cumprindo o estatuto social da entidade**, além de toda a legislação brasileira em vigor, declarando-se empossados para o exercício do mandato com vigência de 16 de outubro de 2010 a 16 de outubro de 2015, cujas assinaturas, cargos e respectivas qualificações estão firmadas na continuidade deste Termo.

Diretora Geral: **RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA FERRAZ**

Brasileira, casada, advogada

RG nº 34.751.468-6

CPF nº 224.026.718-66

Renata Ferraz
 assinatura

Endereço: Rua Romeu Antonio Caruso, Nº 511, Jardim Montreal, 18053-373, Sorocaba/SP

Título registrado sob nº
- 75746
 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Renata Ferraz
06 MAR 2013
 TABELÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
 TABELÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
 Lucimar Oliveira
 FICHA 1
 1136AA204991

Diretor Financeiro: **RENATA SOEIRO DA MOTA RODRIGUES MEIRA** Renata Soeiro da Mota R. Meira

Brasileira, casada, Compradora Internacional

assinatura

RG: 33.953.759

CPF: 337.195.368-82

Endereço: Av. Dr. Armando Pannunzio, Nº1893, Bairro: Jd. Vera Cruz CEP: 18050-000 Sorocaba/SP

Diretor Administrativo: **ENRICO FRANCESCO CALLADO MONTALTO**, Enrico F. Callado Montalto

Brasileiro, Solteiro, Analista de Importação Junior

assinatura

RG nº 48.100.811-1

CPF nº 408.684.458-35

Endereço: Rua Profº Daniel Pereira do Nascimento, Nº 189, Bairro: Jd. São Carlos, CEP: 18046-400, Sorocaba/SP

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: **ELIAS SAMUEL RODRIGUES MEIRA**

Elias Samuel Rodrigues Meira

Brasileiro, Casado, Comprador

assinatura

RG nº 34.240.711-9

CPF nº 328.837.818-10

Endereço: Av. Dr. Armando Pannunzio, Nº1893, Bairro: Jd. Vera Cruz, CEP: 18050-000 Sorocaba/SP

Conselheiro: **ADNA SILVA SOEIRO SANTANA**

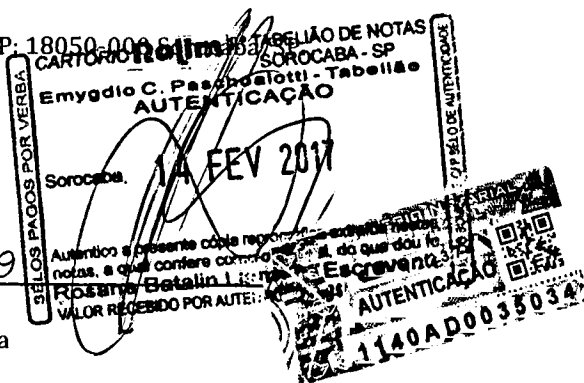
Adna Soeiro

Brasileira, Casada, Instrumentadora Cirúrgica

assinatura

RG nº 38.690.228-8

CPF nº 780.139.505-06



Título registrado sob nº

- 75746

1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

Endereço: Rua Comendador Vicente do Amaral, Nº 940, Bairro: Central Parque, CEP: 18050-600, Sorocaba/SP.

Conselheiro: MICHELI APARECIDA BORTOLINI

Michele Ap. Bortolini

Brasileira, Solteira, Supervisora

assinatura

RG nº 33.862.972-5

CPF nº 303.246.318-12

Endereço: Rua Lourenço Molineiro, Nº115, Bairro: Vila Haro, CEP: 18015-063, Sorocaba/SP. Sorocaba, 16 de outubro de 2010.

Renata Ferraz
RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente da Assembleia

Sorocaba, 01 de março de 2013.

Ao

Ilmo Sr.

Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Sorocaba, SP

CARTÓRIO **Rollim** TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Emygdio C. Passandolotti / Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 14/FEV 2017
SELOS PAGOS POR VERBA
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Autenticar a presente cópia reprográfica extraída de notas, a qual contém como o original, do que
Rosana Batatin Lamas - Escrevente
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SOROCABA - SP
TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
1140A00035035

Prezado Senhor,

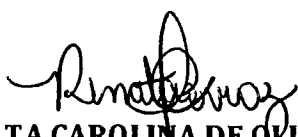
Título registrado sob nº
- 75746
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
06 MAR 2013
Firma de *Lucimara Oliveira* da verdade
TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
FIRMA 1
36A204992
Lucimara Oliveira
ESCREVENTE

Requero nos termos da Lei, que seja procedido o Registro dos estatutos, livro de atas do PROJETO GERAÇÃO GOLD.

Nestes termos,

Peço deferimento.


RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA FERRAZ

Diretora Geral

RG nº 34.751.468-6

CPF nº 224.026.718-66


CARTÓRIO Rolim n.º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Emydio C. Paschoarelli - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 14 FEV 2017
Autêntico e presente com reprográficos extraídos das
notas, a qual contém como original, do que consta
Rosane Batista Lamas - Escrit. em
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$

Título registrado sob nº
- 7 5 7 4 6
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

Recacheo POR SEMELHANÇA e firma de
Renata Carolina Ferraz
06 MAR 2013
Em test. de Verdade
TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Lucimara de Souza
ESCREVA
136AA204993

Edital de Convocação


Título registrado sob nº
 - 7 57 4 6
 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

São convocados todos os interessados a se reunirem em Assembléia Geral de Constituição, que se realizará Às 15 horas do dia 16 do mês de outubro de 2010, à Rua Vicente Latorre Neto, nº 39, Sala 04, Jardim Bertanha, CEP 18052-190. A assembléia será instalada, em primeira convocação às 15horas e, em segunda convocação, às 18horas.

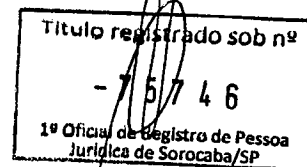
2. Ordem do Dia:

- a. deliberar sobre a constituição da associação;
- b. deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
- c. deliberar sobre o local da sede da associação;
- d. deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria Executiva; e
- e. deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal

Sorocaba, 01 de outubro de 2010.


 Renata Carolina de Oliveira Ferraz

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.



Renata Carolina de Oliveira Ferraz, Casada, Advogada, portadora do RG nº 34.751.468-6 e CPF nº 224.026.718-66 residente e domiciliada na Rua Romeu Antonio Caruso, Nº 511, Bairro: Jd. Montreal, CEP: 18053-373, Sorocaba/SP.

Renata Soeiro da Mota Rodrigues Meira, Casada, Compradora Internacional, portadora do RG nº 33.953.759-0 e CPF nº 337.195.368-82, residente e domiciliada na Av. Dr. Armando Pannunzio, Nº1893, Bairro: Jd. Vera Cruz CEP: 18050-000 Sorocaba/SP.

Enrico Francesco Callado Montalto, Solteiro, Analista de Importação Junior, portador do RG nº 48.100.811-1 e CPF nº 408.684.458-35, residente e domiciliado na Rua Profº Daniel Pereira do Nascimento, Nº 189, Bairro: Jd. São Carlos, CEP: 18046-400, Sorocaba/SP.

Elias Samuel Rodrigues Meira, Casado, Comprador, portador do RG nº 34.240.711-9 e CPF nº 328.837.818-10, residente e domiciliado na Av. Dr. Armando Pannunzio, Nº1893, Bairro: Jd. Vera Cruz, CEP: 18050-000 Sorocaba/SP.

Micheli Aparecida Bortolini, Solteira, Supervisora, portadora do RG nº 33.862.972-5 e CPF nº 303.246.318-12, residente e domiciliada na Rua Lourenço Molineiro, Nº115, Bairro: Vila Haro, CEP: 18015-063, Sorocaba/SP.

Adna Silva Soeiro Santana, Casada, Instrumentadora Cirúrgica, portadora do RG nº 38.690.228-8 e CPF nº 780.139.505-06, residente e domiciliada na Rua Comendador Vicente do Amaral, Nº 940, Bairro: Central Parque, CEP: 18050-600, Sorocaba/SP.



Romeu Antonio Caruso, Nº 511, Jardim Montreal, 18053-373, Sorocaba/SP. Para Diretor Financeiro: **Renata Soeiro da Mota Rodrigues Meira**, Casada, Compradora Internacional, portadora do RG nº 33.953.759-0 e CPF nº 337.195.368-82, residente e domiciliada na Av. Dr. Armando Pannunzio, Nº1893, Bairro: Jd. Vera Cruz CEP: 18050-000 Sorocaba/SP. Para Diretor Administrativo **Enrico Francesco Callado Montalto**, Solteiro, Analista de Importação Junior, portador do RG nº 48.100.811-1 e CPF nº 408.684.458-35, residente e domiciliado na Rua Profº Daniel Pereira do Nascimento, Nº 189, Bairro: Jd. São Carlos, CEP: 18046-400, Sorocaba/SP. O Conselho Fiscal eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído **Elias Samuel Rodrigues Meira**, Casado, Comprador, portador do RG nº 34.240.711-9 e CPF nº 328.837.818-10, residente e domiciliado na Av. Dr. Armando Pannunzio, Nº1893, Bairro: Jd. Vera Cruz, CEP: 18050-000 Sorocaba/SP, **Adna Silva Soeiro Santana**, Casada, Instrumentadora Cirúrgica, portadora do RG nº 38.690.228-8 e CPF nº 780.139.505-06, residente e domiciliada na Rua Comendador Vicente do Amaral, Nº 940, Bairro: Central Parque, CEP: 18050-600, Sorocaba/SP e **Micheli Aparecida Bortolini**, Solteira, Supervisora, portadora do RG nº 33.862.972-5 e CPF nº 303.246.318-12, residente e domiciliada na Rua Lourenço Molineiro, Nº115, Bairro: Vila Haro, CEP: 18015-063, Sorocaba/SP. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, **Enrico Francesco Callado Montalto** lavrei e assinei a presente ata, seguida da assinatura do presidente dos trabalhos, Diretores eleitos e demais presentes, conforme termo de posse anexo. Determinou-se, finalmente, a extração de 03 (três) vias desta ata, para serem encaminhadas ao registro, junto ao Cartório.

Sorocaba, 16 de outubro de 2010.

Renata Ferraz

RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente dos trabalhos

CARTÓRIO Rolim TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
 Emygdio C. Paschoiotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Sorocaba, **11 FEV 2017**

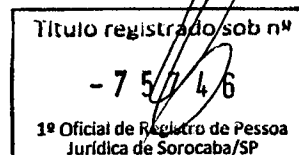
SELO PARA COPIAS POR VERBA

110AD00360337

06 MAR 2013

FIRMA 1
 Lucimara Oliveira
 ESCREVENTE

TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA - SP
 TAV 36AA204980



ESTATUTO DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE

ART. 1º - O PROJETO GOLD - GERAÇÃO DE OURO, doravante denominado simplesmente como PG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com prazo indeterminado de duração, com domicílio legal e foro nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, sediado na Rua Vicente Latorre Neto, nº 39, Sala 04, Jardim Bertanha, com atuação de âmbito regional.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - O PG atenderá, guardados os limites legais, as seguintes diretrizes:

- I. Não fará distinção de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário.
- II. Manterá a finalidade pública, sempre que financiado pelo Estado, não obstante possuir natureza privada e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
- III. O PROJETO GOLD tem por finalidade a promoção do esporte, educação, da cultura, desenvolvimento de atividades desportivas de lazer, educação e inclusão social, promoção do desenvolvimento socioeconômico do entorno, combate à



Título registrado sob nº
 - 7 5 7 4 6
 1º Oficial de Registro de Pessoa
 Jurídica de Sorocaba/SP

pobreza, defesa, preservação e conservação ambiental e promoção do acesso à experimentação de novos modelos socioeducativos culturais a todas as crianças e jovens interessados, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e que digam respeito às atividades mencionadas.

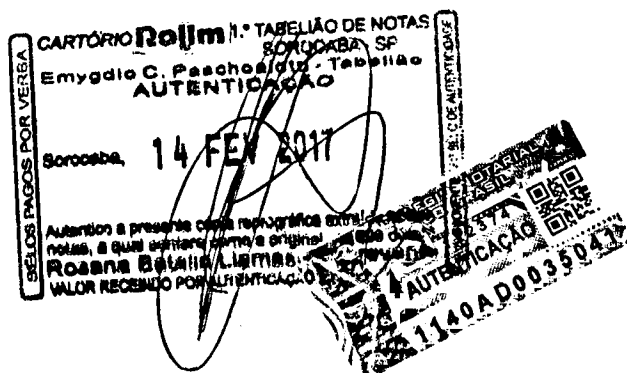
IV. É uma instituição de assessoramento que de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas e projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento de grupos esportivo-culturais, sociais e de desenvolvimento da cidadania, projetos de capacitação para o esporte direcionados a indivíduos e famílias de baixa renda, em situação de exclusão social.

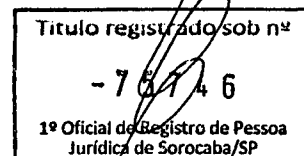
V. O **PROJETO GOLD** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art.1º)

VI. Para cumprir seu propósito o **PROJETO GOLD** atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, nacionais ou internacionais ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º)

VII. O **PROJETO GOLD** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

VIII. A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), o PG se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.





CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - O PROJETO GOLD é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, honorário, contribuintes e curador.

I - São sócios fundadores todos aqueles que participaram do ato de fundação do Instituto com direitos e deveres nos termos deste Estatuto e que contribuíram para a criação do Instituto.

II - São sócios contribuintes todos aqueles admitidos no quadro de associados posterior a fundação com direitos e deveres nos termos deste Estatuto e que contribuirão financeiramente para estrutura do Instituto.

III - São sócios honorários todos aqueles que forem indicados e reconhecidos pela Assembleia Geral como pessoas que prestam relevantes serviços à sociedade, principalmente na área de cultura e direitos humanos, admitidos no quadro de associados com direito a voz e sem direito a voto nas Assembleias e com acesso as demais informações referentes ao Instituto, sempre que solicitado.

IV - São sócios curadores todos aqueles reconhecidos pela Assembleia Geral, habilitados enquanto mantenedores do Instituto na forma de apoio financeiro diretamente ou indiretamente por meio de captação de recursos nos termos da legislação vigente, admitidos no quadro de associados com direito a voz e sem direito a voto nas Assembleias e com acesso as demais informações referentes ao Instituto, sempre que solicitado.

V - A admissão e a exclusão dos associados é atribuição da Assembleia Geral nos termos da legislação vigente.



VI - Poderão ser admitidos como associados, pessoas idôneas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, observando o disposto no art. 3.º deste estatuto, sem restrições domiciliares, desde que possuam compatibilidade com os princípios estatutários, que acatem e se comprometam com o cumprimento do Estatuto Social do Instituto.

VII - Poderão ser demitidos ou excluídos os associados que descumprirem suas obrigações sociais previstas neste Estatuto, havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso nos termos da legislação vigente.

VIII - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

IX - São direitos dos associados fundadores e contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembleias Gerais;

X - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as decisões da Diretoria;

XI - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.



Titulo registrado sob nº
 - 7 5 7 4 6
 1º Oficial de Registro de Pessoa
 Jurídica de Sorocaba/SP

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - O PROJETO GOLD será administrado por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III- Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).

Parágrafo único - A Instituição não remunera, não distribui lucro entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º)

Art. 5º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 6º - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição.

Art. 7º - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

CARTÓRIO **Rolim** TABELÃO DE NOTAS
 SOROCABA - SP
 Emydio C. Pascholetti - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO
 Sorocaba, 14/FEV 2017

SELOS PAGOS POR VERBA

Atenção: a presente cópia reprodutível das notas, a qual contém como o original, deve ser autenticada por meio de selos de autenticação.

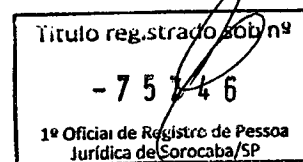
ROSEANA BATALIN LIAMAS - Tabelião

VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1140AD0035044

REGISTRO NOTARIAL DO BRASIL

12374

1140AD0035044



I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - por requerimento de 03 (três) associados quites com as obrigações sociais.

Art. 9º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

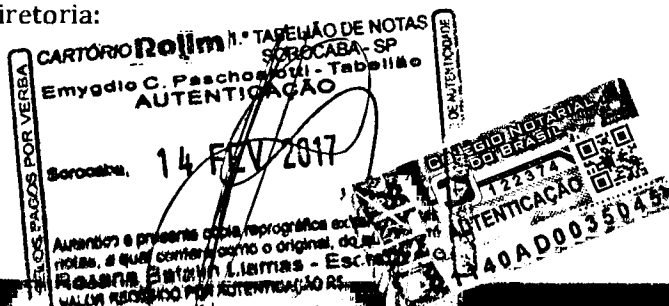
Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 10º - O PROJETO GOLD adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)

Art. 11º - A Diretoria será constituída por um Diretor Geral, por um Diretor Administrativo, que substituirá o Diretor Geral no seu impedimento e um Diretor Financeiro.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos.

Art. 12 - Compete à Diretoria:



Título registrado sob nº
 - 7/5746
 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

- I - Regular as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do **PROJETO GOLD**;
- II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários;

Art. 13º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 14º - Compete ao Diretor Geral:

- I - representar o **PROJETO GOLD** judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 15º - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- V - publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 16º - Compete ao Diretor Financeiro:

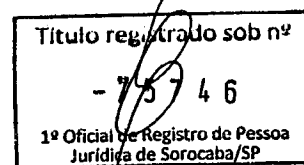
CARTÓRIO Notim 1.º TABELÃO DE NOTAS
 SOROCABA - SP
 Emygdio C. Paschoerotti - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO

Sorocaba, 14 FEB 2017

Autenticado e presente com o programa notim em
 notas, a qual escreva como o original, de eu
 Rosane Bätzlin Leitães - Escrivã
 VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$

1140A000350467

(Handwritten mark)



I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;

II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 17º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

I - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

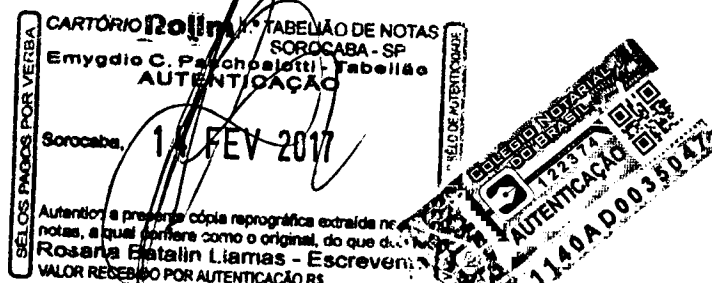
Art. 18º - Compete ao Conselho Fiscal:

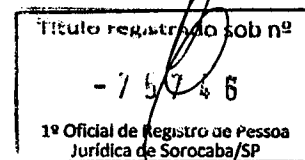
I - examinar os livros de escrituração do Instituto;

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do Instituto; (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)

III - requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;





V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS FINANCEIROS

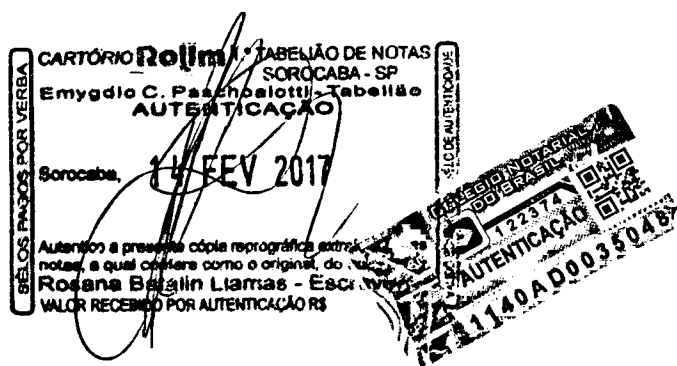
Art. 19º - Os recursos financeiros necessários à manutenção do **PROJETO GOLD** poderão ser obtidos por:

- I - Termos de Parceria, Convênios e Contratos de repasses firmados com o Poder Público pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - Doações, legados e heranças;
- IV - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - Contribuição dos associados;

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 20º - O patrimônio do **PROJETO GOLD** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 21º - No caso de dissolução do **PROJETO GOLD**, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99,



Título registrado sob nº
 - 7 5 7 4 6
 1º Oficial de Registro de Pessoa
 Jurídica de Sorocaba/SP

preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º), observadas as disposições previstas no Art. 61 do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/02.

Art. 22º - Na hipótese do PROJETO GOLD obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23º - A prestação de contas do PROJETO GOLD observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

CARTÓRIO **Notim** TABELÃO DE NOTAS
 SOROCABA - SP
 Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO
 Sorocaba, 14 FEV 2017

SÉLOS FÍSICOS POR VERBA

Autenticar a apresentação reprográfica extraída de notas, a qual conferir como o original. Que deva ser autenticada por meio de selo físico por verba.

Rosana Bazzini L. Lima
 VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 225,74

140A00035049

Titulo registrado sob nº
75746
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - O PROJETO GOLD será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 25º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 26º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Sorocaba, 16 de outubro de 2010.

Renata Ferraz
RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA FERRAZ

OAB/SP 280.826

Diretor Geral

RG. 34.751.468-6

CPF: 224.026.718-66

CARTÓRIO Notim n.º TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
Emydio C. Pascholetti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Sorocaba, 14 FEV 2017
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
12.28.14
AUTENTICAÇÃO
1140A0035050

RECIBO POR SEMELHANÇA a firma de
Renata Carolina de Oliveira Ferraz
06 MAR 2013
Em test. *Renata Ferraz* de verdade
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO
TABELÃO DE NOTAS
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
1136AAZ04988

TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Lucimara Oliveira
ESCRIVÃO

Enrico F. Callado Montalto
ENRICO FRANCESCO CALLADO MONTALTO

Diretor Administrativo

RG. 48.100.811-1

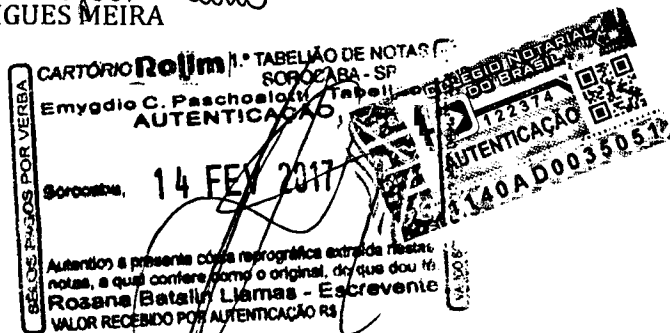
CPF: 408.684.458-35

Renata Soeiro da Mota Rodrigues Meira
RENATA SOEIRO DA MOTA RODRIGUES MEIRA

Diretora Financeira

RG. 33.953.759-0

CPF: 337.195.368-82



I REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE SOROCABA

Rua da Penha, 1035 - Centro - Fone: (15) 3331-7500

Carlos Andre Ordonio RIBEIRO - Oficial - 75.746

Apresentado em 07/03/2013, protocolado e registrado em
microfilme sob numero de ordem 75.746. Sorocaba (SP) 8/3/2013.

Emolumentos	51,63
Estado	14,65
Ipesp	10,90
Reg.Civil	2,74
Trib Justica	2,74
Diligencia(s)	0,00
Total	82,66

Escritor Autorizado
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURIDICA DE SOROCABA**
Jose Edmundo Coutinho
Substituto Oficial

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO GOLD GERAÇÃO DE OURO**

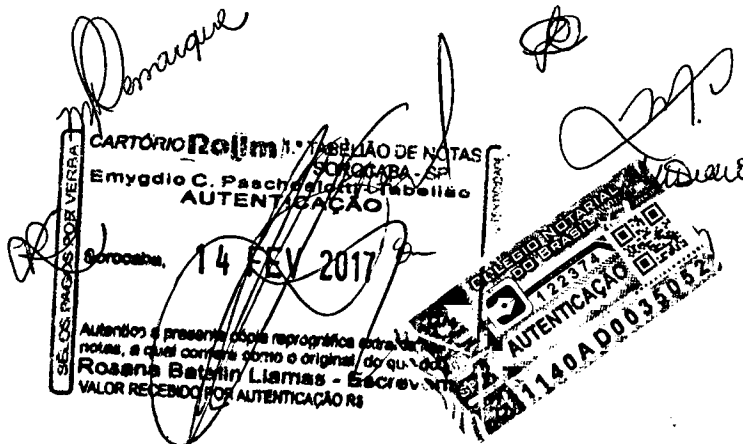
Às 13 horas do dia 07 do mês de setembro de 2016, à Rua Vicente Latorre Neto, 54 CEP18052-190, conforme assinaturas constantes do termo foi feito oficialmente a alteração do quadro da Diretoria /Conselho, bem como retificação do endereço do PROJETO GOLD GERAÇÃO DE OURO com sede domicílio e foro na cidade de Sorocaba, SP, com duração ilimitada.

Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a Sr^a **RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA FERRAZ** e para secretariar o Sr. **ENRICO FRANCESCO CALLADO MONTALTO**. Agradecendo a sua indicação, a presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de mudança tendo em vista que a Diretora Financeira **Renata Soeiro da Mota Rodrigues Meira** e o Conselheiro **Elias Samuel Rodrigues Meira** estão com residência fora do País, devendo então haver substituição da diretoria financeira pela Sra. **Marcela de Melo Souza Bachir Teixeira**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 32.000.333 e CPF nº 221.768.958-43, residente e domiciliada na Rua Helena Maria Amaro da Cunha, número 225, Wanel Vile II, Sorocaba - SP e substituição do primeiro conselheiro pela Sra. **Paula Luise Martins**, brasileira, solteira, estudante de arquitetura, portadora do RG nº 40.375.875-0 e CPF nº 415.851.538-69, residente e domiciliada na Rua José Sanches, nº 349, Parque Ouro Fino, Sorocaba - SP. Assim, também fica retificado o endereço do número 39 para o número 54 por um erro de digitação, o que foi aprovado por unanimidade. O endereço correto é o seguinte:

Rua Vicente Latorre Neto, 54, Jardim Bertanha, CEP: 18052-190, Sorocaba-SP.

Determinou-se, finalmente, a extração de 02 (duas) vias desta ata, sendo uma para ser encaminhada ao registro, junto ao Cartório.

Sorocaba, 07 de setembro de 2016.



Renata Ferraz

RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA FERRAZ

Presidente dos trabalhos

Enrico Callado

ENRICO FRANCESCO CALLADO MONTALTO

Secretário da Mesa

Sorocaba, 07 de setembro de 2016.

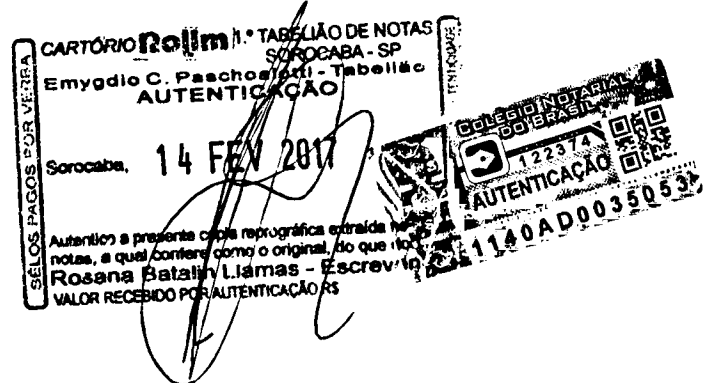
Ao

Ilmo Sr.

Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Sorocaba, SP

Prezado Senhor,



Requero nos termos da Lei, que seja procedido o Registro da Ata da Assembleia Extraordinária do **PROJETO GOLD GERAÇÃO DE OURO.**

Nestes termos,

Peço deferimento.

[Handwritten signatures]

mf Domingue

[Signature]

[Signature]

[Signature]

RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA FERRAZ

Diretora Geral

RG n° 34.751.468-6

CPF n° 224.026.718-66

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: RENATA CAROLINA DE O. FERRAZ *Renata Ferraz*

Diretor Financeiro: RENATA SOEIRO DA MOTA RODRIGUES MEIRA *R. Soeiro*

DIRETOR ADMINISTRATIVO: ENRICO FRANCESCO CALLADO MONTALTO *Enrico Montalto*

CONSELHO FISCAL: ELIAS SAMUEL RODRIGUES MEIRA *E. S. Rodrigues Meira*

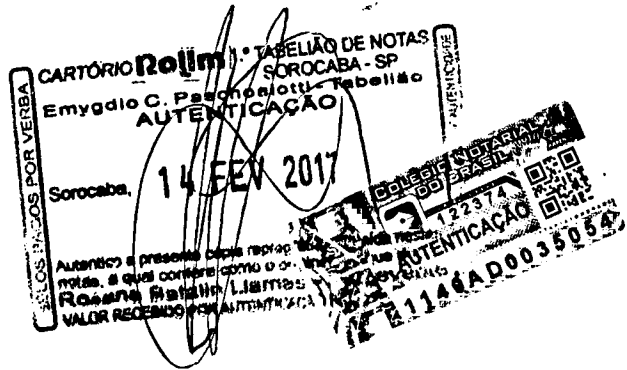
CONSELHO FISCAL: ADNA SILVA SOEIRO SANTANA *Adna Soeiro*

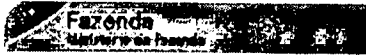
ATUAL DIRETORA : MARCELA DE SOUSA DE MELLO BACHIR *Marcela de Sousa Bachir Teixeira*

ATUAL CONSELHEIRA: PAULA LUÍSE MARTINS *Paula Luíse Martins*

ASSEMBLEIA: FRANCISCO GABRIEL BACHIR GONÇALVES TERIXEIRA *Francisco Gabriel Bachir Terixeira*

ASSEMBLEIA: MAYARA SANZ FONTES DEMARQUE *Mayara Sanz Fontes Demarque*





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.071.089/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2013
NOME EMPRESARIAL PROJETO GOLD - GERACAO DE OURO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERACAO DE OURO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOUR R VICENTE LATORRE NETO	NÚMERO 38	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 18.052-190	BARRIO/DISTRITO JARDIM BERTANHA	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			















2011/06/12



2011/03/05

Família Presunto
Juntos podemos fazer mais!

CT Jabulani – Sorocaba – SP

Publicado em 30/03/2011



Nós acreditamos que o esporte é uma das melhores ferramentas para trabalhar valores cristãos com jovens e crianças, e por isso ficamos muito contentes quando ficamos sabendo de projetos sociais como o CT Jabulani (Escolinha de Futsal) que atua na cidade de Sorocaba – SP.

Tenho acompanhado o desenvolvimento do projeto através do Facebook e do Orkut! Cremos que muito mais poderia ser realizado se o projeto recebesse mais apoio financeiro e voluntários de diversas áreas.

Recentemente o Jornal Zona Oeste publicou uma reportagem muito legal sobre o CT Jabulani, segue abaixo o artigo:



Reportagem do Jornal Zona Oeste (Sorocaba)

Diversos canais de comunicação estão sendo utilizados para divulgar esse projeto social, e um deles é o youtube, veja o acessando o link a seguir:

SU



Seguir

Seguir "Família Presunto"

Obtenha todo post novo entregue na sua caixa de entrada

Insira seu endereço de email

Cadastre-me

Crie um site com WordPress.com



Para quem desejar receber mais informações sobre o CT Jabulani basta enviar um e-mail escolinhadefutsaljabulani@gmail.com

A nossa oração é que Que Deus continue abençoando esse trabalho!

Juntos podemos fazer mais!

Sobre estes anúncios



Voos para São Paulo

R\$ 112

Comprar

★ Curtida

Seja o primeiro a curtir este post.



Relacionado

Jiu Jitsu como ferramenta!
Em "Ferramentas para o Ministério"

Novidade: Curso de SAMBO no Brasil
Em "Ferramentas para o Ministério"

Um dia bem diferente!
Em "Devocional"



Sobre Presunto
Descubra!

[Ver todas as mensagens por Presunto →](#)

Esse post foi publicado em [Outros Ministérios](#), [Projetos Parceiros](#). Bookmark o [link permanente](#).

3 respostas para CT Jabulani – Sorocaba – SP



carlos felipe falce de lima disse:

18/06/2011 às 3:22 am

NOME	DATA NASC	DOCS FALTANTES	29/jan
ABNER TIMÓTEO DOS SANTOS	OK	TODOS	
ADAM ELIAS MEIRA DOS SANTOS	01/10/2000 #	OK	
ALISSON CAINÃ MARTINS	14/06/2001 #	TODOS	
BRENO HENRIQUE DOS SANTOS	06/04/2000	FICHA	
BRUNO CUSTÓDIO MAIA	21/02/1999	FICHA (ASSINATURA)	
BRUNO DA COSTA RODRIGUES	20/09/1995		
BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	05/12/1996		
DANIEL JOSÉ DE SOUZA BUENO	10/10/2000	FOTO	
DAVI MURILO DE SOUZA BUENO	09/02/2002	FOTO	
DAVID APARECIDO PIRES CORREA DE OLIVEIRA	09/02/1991	CERTIDÃO ou RG	
DIEGO BERNARDES FERREIRA	05/09/1998	TODOS	
DIEGO GREGÓRIO	20/01/2000	CERTIDÃO ou RG	
DIOGO HENRIQUE DA SILVA	05/07/2000	FOTO	
DUVAL PAULO PEREIRA DE SOUZA CRUZ	01/12/1999		
EDNAISOM RAMOS	30/05/2001		
EDSON SANTOS DA SILVA JÚNIOR	21/12/1995		
FELIPE AUGUSTO PAIVA	11/09/1995		
FELIPE HENRIQUE DE PAULA	19/12/1995	FOTO	
FELIPE PEREIRA	27/07/1997	FOTO	
GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA VICENTE	27/10/2000		
GUDRYAN FREITAS	01/03/2001	FOTO	
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	07/05/2000	TODOS	
HENRIQUE FELIPE FERREIRA	26/08/1993	FICHA	
JEFERSON DA SILVA MACEDO	04/08/2001		
JOÃO MURILO DE PAULA RODRIGUES		TODOS	
JONATHAN NAZARÉ PEREIRA JUSTINO	13/05/1995	TODOS	
JULIANO CESAR DOS SANTOS	10/05/1993	TODOS	
LEANDRO FALCE DE LIMA	01/02/1999	OK	
LEANDRO FERREIRA MAIA	26/03/1997	FICHA	
LUAN OLIVEIRA LOPES	28/08/1999	FICHA/ FOTO	
LUCAS GUSTAVO BUENO DE MORAES	08/03/1997	TODOS	
LUCAS HENRIQUE CANDIDO DE OLIVEIRA	26/01/1996		
LUCAS OLIVEIRA ANASTÁCIO	18/01/2001		
LUÍS GUILHERME COELHO	04/05/2000		
MURILO FERREIRA FRANCISCO		TODOS + FOTO	
PATRICK LUAN DOS SANTOS	30/10/1999		
RAFAEL DE SOUZA CLARO	14/09/1990	TODOS	
RENAN OLIVEIRA LOPES		FICHA/ FOTO	
RENER GUSTAVO SOARES	30/05/2001	TODOS + FOTO	
ROBSON CASSIANO TEIXEIRA	19/03/1996	FOTO	
ROBSON DA SILVA MARTINS	18/06/1994	TODOS	
RODRIGO HENRIQUE GREGÓRIO	12/08/1999	FICHA	
SANDRO PEDRUZZIO SOLLER	11/11/1997		
TAINAN CAMARGO BUENO	07/02/1998	FOTO	
TIAGO PEREIRA SATIRO	10/12/1998	FOTO	
THIAGO DE QUEIRÓZ	27/05/2000	CERTIDÃO ou RG	
VALDERI APARECIDO CORREA DA CRUZ	01/12/1994	TODOS	
VINICIUS HENRIQUE LAGO DA SILVA	21/07/2001	FOTO	
WALASSE ARTHUR DE OLIVEIRA PONTES	04/07/1998	FICHA	

FLÁVIO LUIS LAUREANO JUNIOR

COMP. MATRÍCULA

MATEUS DASILVA CANTOÁRIO

VINÍCIOS GUIMARÃES DE ALMEIDA

RICHARD TRUAN DA LUZ SOUZA

DIOGÊNES LURAS

F.T.

NOME	DATA NASC	16/out	23/out	30/out	06/nov	13/nov	20/nov	04/dez	11/dez	18/dez
ABNER TIMÓTEO DOS SANTOS		-	-	P	F	F	F			
ADAM ELIAS MEIRA DOS SANTOS	01/10/2000	P	P	F	F	P	F			
ALISSON CAINÁ MARTINS	14/06/2001	-	-	-	-	P	F			
BRUNO CUSTÓDIO MAIA	21/02/1999	-	-	-	P	P	F			
BRENO HENRIQUE DOS SANTOS	06/04/2000	F	P	P	F (CHUT)	P	F			
BRUNO DA COSTA RODRIGUES	20/09/1995	P	P	P	F	P	F			
BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	05/12/1996	-	-	-	-	P	F			
DAVEI JOSÉ DE SOUZA BUENO	10/10/2000	P	F	F	F	F	F			
DAVI MURILO DE SOUZA BUENO	09/02/2002	P	F	F	F	F	F			
DAVID APARECIDO PIRES CORREA DE OLIVEIRA	09/02/1991	-	-	-	-	P	F			
DIEGO BERNARDES FERREIRA	05/09/1998	-	-	-	-	P	F			
DIEGO GREGÓRIO	20/01/2000	P	P	F	F	P	F			
DIOGO HENRIQUE DA SILVA	05/07/2000	F	P	P	P	F	F			
DUVAL PAULO PEREIRA DE SOUZA CRUZ	01/12/1999	P	P	F	F	P	F			
EDNAISOM RAMOS	30/05/2001	P	F	F	P	P	F			
EDSON SANTOS DA SILVA JÚNIOR	21/12/1995	P	P	P	P	P	F			
FELIPE AUGUSTO PAIVA	11/09/1995	P	P	P	P	P	F			
FELIPE HENRIQUE DE PAULA	18/12/1995	P	F	F	P	F	F			
FELIPE PEREIRA	27/07/1997	P	P	P	P	F	F			
GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA VICENTE	27/10/2000	-	P	F	F	P	F			
GUDRYAN FREITAS	01/03/2001	P	P	P	P	F	F			
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	07/05/2000	-	-	-	P	P	F			
HENRIQUE FELIPE FERREIRA	26/08/1993	-	-	-	-	P	F			
JEFERSON DA SILVA MACEDO	04/08/2001	-	-	-	P	P	F			
JOÃO MURILO DE PAULA RODRIGUES		P	P	P	P	P	F			
JONATHAN NAZARÉ PEREIRA JUSTINO	13/05/1995	-	-	-	-	P	F			
JULIANO CESAR DOS SANTOS	10/05/1993	-	-	-	-	P	F			
LEANDRO FALCE DE LIMA	01/02/1999	-	P	F	P	P	F			
LEANDRO FERREIRA MAIA	26/03/1997	-	P	P	P	P	F			
LUCAS GUSTAVO BUENO DE MORAES	08/03/1997	-	-	-	-	P	F			
LUCAS HENRIQUE CANDIDO DE OLIVEIRA	26/01/1996	-	-	-	-	P	F			
LUCAS OLIVEIRA ANASTÁCIO	18/01/2001	-	-	-	-	P	F			
LÚIS GUILHERME COELHO	04/05/2000	P	P	P	F	P	F			
MURILO FERREIRA FRANCO		-	P	F	F	F	F			
PATRICK LUAN DOS SANTOS	30/10/1999	P	P	P	P	P	F			
RAFAEL DE SOUZA CLARO	14/09/1990	-	-	-	-	P	F			
RENER GUSTAVO SOARES	30/05/2001	-	-	-	P	F	F			
ROBSON CASSIANO TEIXEIRA	19/03/1996	P	F	P	P	F	F			
ROBSON DA SILVA MARTINS	18/06/1994	-	-	-	-	P	F			
RODRIGO HENRIQUE GREGÓRIO	12/08/1999	F	P	F	F (atraso)	P	F			
SANDRO PEDRUZZIO SOLLER	11/11/1997	-	-	-	P	P	F			
TAINAN CAMARGO BUENO	07/02/1998	F	P	P	F	F	F			
TIAGO PEREIRA SATIRO	10/12/1998	P	P	P	P	F	F			
TIAGO DE QUEIRÓZ	27/05/2000	P	P	P	P	P	F			
TIAGO TOZZE FERREIRA	09/03/1987	?	?	?	?	F	F			
VALDERI APARECIDO CORREA DA CRUZ	01/12/1994	-	-	-	-	P	F			
VINÍCIUS HENRIQUE LAGO DA SILVA	21/07/2001	P	P	P	P	F	F			
WALASSE ARTHUR DE OLIVEIRA PONTES	04/07/1998	-	P	F	P	P	F			

ALUNOS EM VERMELHO ESTÃO COM 3 FALTAS OU MAIS
 ALUNOS EM AZUL ESTÃO COM 2 FALTAS, ALERTA-LOS

Roman Oliveira Lopes 27/10/95 P
 início 20/nov
 - Andrey Gustavo P
 Felipe dos Passos da Silva 24/04/99 F
 início 10/nov
 - Flavio Luiz P
 Walisson Felipe da Costa Silva 27/02/99 P
 início 20/nov
 - Bruno Henrique Neves P
 Mateus Passos da Silva 24/05/01 F
 Roman Oliveira Lopes 28/08/95 P
 início 23/nov
 Uilson Jacosta Silva P
 Woshington Henrique Silva P
 início 23/nov
 os Santos P
 1/11/96 (11/12/10)

NOME	DATA NASC	DOCS FALTANTES	05/fev	12/fev	19/fev	26/fev	05/mar	12/mar	19/mar	26/mar
ABNER TIMÓTEO DOS SANTOS	22/08/1997	FICHA								
ADAM ELIAS MEIRA DOS SANTOS	01/10/2000									
ALISSON CAIÃ MARTINS	14/06/2001	TODOS								
ANDREI GUSTAVO DA SILVA FRANCISCO	05/06/1994	FICHA								
BRENO HENRIQUE DOS SANTOS	06/04/2000	FICHA								
BRUNO DA COSTA RODRIGUES	20/09/1995									
BRUNO CUSTÓDIO MAIA	21/02/1999	FICHA CR P								
BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	05/12/1996									
CRISTOFER BENTO RAMOS	14/08/2000	FICHA P								
DANIEL JOSÉ DE SOUZA BUENO	10/10/2000									
DANILO RAMOS DOS SANTOS		TODOS								
DANILO LEITE DOS SANTOS	08/02/1995	FICHA								
DAVI MURILO DE SOUZA BUENO	09/02/2002									
DAVID APARECIDO PIREZ CORREA DE OLIVEIRA	09/02/1991	FICHA								
DIEGO BERNARDES FERREIRA	05/09/1998	TODOS								
DIEGO GREGÓRIO	20/01/2000	CERTIDÃO ou RG								
DIOGO HENRIQUE DA SILVA	05/07/2000									
DUVAL PAULO PEREIRA DE SOUZA CRUZ	01/12/1999									
DYORGE LUCAS ANDRADE PEREIRA	14/01/1998	FICHA P								
EDNAISOM RAMOS	30/05/2001									
EDSON SANTOS DA SILVA JÚNIOR	21/12/1995									
FELIPE AUGUSTO PAIVA	11/09/1995									
FELIPE HENRIQUE DE PAULA	19/12/1995									
FELIPE PEREIRA	27/07/1997									
FLÁVIO LUIS LAUREANO JÚNIOR	13/11/1998	FICHA P								
GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA VICENTE	27/10/2000		P							
GUDRYAN FREITAS	01/03/2001									
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	07/05/2000	TODOS								
HENRIQUE FELIPE FERREIRA	26/08/1993	FICHA								
ILGNER MANATA TEIXEIRA		TODOS								
JEFERSON DA SILVA MACEDO	04/08/2001									
JOÃO MURILO DE PAULA RODRIGUES		TODOS								
JONATHAN NAZARÉ PEREIRA JUSTINO	13/05/1995	FICHA								
JULIANO CESAR DOS SANTOS	10/05/1993	TODOS								
LEANDRO FALCE DE LIMA	01/02/1999		P							
LEANDRO FERREIRA MAIA	26/03/1997	FICHA								
LUAN OLIVEIRA LOPES	28/08/1999	TODOS	P							
LUCAS GUSTAVO BUENO DE MORAES	08/03/1997	TODOS								
LUCAS HENRIQUE CANDIDO DE OLIVEIRA	26/01/1996									
LUCAS OLIVEIRA ANASTÁCIO	18/01/2001		P							
LUIS GUILHERME COELHO	04/05/2000									
MATEUS DA SILVA CANTUÁRIO	22/08/2000	FICHA P								
MURILO FERREIRA FRANCISCO		TODOS								
PATRICK LUAN DOS SANTOS	30/10/1999									
RAFAEL DE SOUZA CLARO	14/09/1990	TODOS								
RENAN OLIVEIRA LOPES		FICHA								
RENER GUSTAVO SOARES	30/05/2001	TODOS								
RICHARD TAUAN DA LUZ SOUZA		TODOS								
ROBSON CASSIANO TEIXEIRA	19/03/1996									
ROBSON DA SILVA MARTINS	18/06/1994	TODOS								
RODRIGO HENRIQUE GREGORIO	12/08/1999	FICHA								
RODRIGO RODRIGUES	05/09/1996									
SANDRO PEDRUZZIO SOLLER	11/11/1997		P							
TAINAN CAMARGO BUENO	07/02/1998									
THIAGO DE QUEIRÓZ	27/05/2000	CERTIDÃO ou RG	P							
TIAGO PEREIRA SATIRO	10/12/1998									
VALDEIR APARECIDO CORREA DA CRUZ	01/12/1994	TODOS CR P								
VINICIUS GUIMARÃES ALMEIDA	13/06/1999									
VINICIUS HENRIQUE LAGO DA SILVA	21/07/2001		P							
WALASSE ARTHUR DE OLIVEIRA PONTES	04/07/1998	FICHA P								
WALISSON FELIPE DA COSTA SILVA		TODOS								
WASHINGTON HENRIQUE SILVANO DOS SANTOS	09/11/1996	FICHA								
WILLIAM ALEX DA COSTA SILVA	05/08/1994	FICHA								

Matheus da Almeida Campos 29/12/99
 Raon H. Walter Alves Fias 04/07/99

NOME	DATA NASC	DOCS FALTANTES	12/fev
ABNER TIMÓTEO DOS SANTOS	22/08/1997	FICHA	
ADAM ELIAS MEIRA DOS SANTOS	01/10/2000		P
ALISSON CAINÁ MARTINS	14/06/2001	TODOS	F
ANDREI GUSTAVO DA SILVA FRANCISCO	05/06/1994	FICHA OK	
BRENO HENRIQUE DOS SANTOS	06/04/2000	FICHA	P
BRUNO DA COSTA RODRIGUES	20/09/1995		
BRUNO CUSTÓDIO MAIA	21/02/1999	FICHA	F
BRUNO SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	05/12/1996		
CRISTOFER BENTO RAMOS	14/08/2000	FICHA OK	P
DANIEL JOSÉ DE SOUZA BUENO	10/10/2000		F
DANILO RAMOS DOS SANTOS		TODOS	F
DANILO LEITE DOS SANTOS	08/02/1995	FICHA	/
DAVI MURILO DE SOUZA BUENO	09/02/2002		
DAVID APARECIDO PIRES CORREA DE OLIVEIRA	09/02/1991	FICHA	
DIEGO BERNARDES FERREIRA	05/09/1998	TODOS	/
DIEGO GREGÓRIO	20/01/2000	CERTIDÃO ou RG	/
DIOGO HENRIQUE DA SILVA	05/07/2000		/
DUVAL PAULO PEREIRA DE SOUZA CRUZ	01/12/1999		/
DYORGE LUCAS ANDRADE PEREIRA	14/01/1998	FICHA OK	P
EDNAISOM RAMOS	30/05/2001		/
EDSON SANTOS DA SILVA JÚNIOR	21/12/1995		
FELIPE AUGUSTO PAIVA	11/09/1995		
FELIPE HENRIQUE DE PAULA	19/12/1995		
FELIPE PEREIRA	27/07/1997		
FLÁVIO LUÍS LAUREANO JÚNIOR	13/11/1998	FICHA	P (sem ficha)
GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA VICENTE	27/10/2000		P
GUDRYAN FREITAS	01/03/2001		
GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	07/05/2000	TODOS	
HENRIQUE FELIPE FERREIRA	26/08/1993	FICHA	
ILGNER MANATA TEIXEIRA		TODOS	
JEFERSON DA SILVA MACEDO	04/08/2001		
JOÃO MURILO DE PAULA RODRIGUES		TODOS	
JONATHAN NAZARÉ PEREIRA JUSTINO	13/05/1995	FICHA	
JULIANO CESAR DOS SANTOS	10/05/1993	TODOS	
LEANDRO FALCE DE LIMA	01/02/1999		P
LEANDRO FERREIRA MAIA	26/03/1997	FICHA	F
LUAN OLIVEIRA LOPES	28/08/1999	TODOS RG ou CN	P
LUCAS GUSTAVO BUENO DE MORAES	08/03/1997	TODOS TODOS	/
LUCAS HENRIQUE CANDIDO DE OLIVEIRA	26/01/1996		
LUCAS OLIVEIRA ANASTÁCIO	18/01/2001		P
LUÍS GUILHERME COELHO	04/05/2000		
MATEUS DA SILVA CANTUÁRIO	22/08/2000	FICHA OK	
MURILO FERREIRA FRANCISCO		TODOS	
PATRICK LUAN DOS SANTOS	30/10/1999		
RAFAEL DE SOUZA CLARO	14/09/1990	TODOS	
RENAN OLIVEIRA LOPES	23/10/1995	FICHA OK	
RENER GUSTAVO SOARES	30/05/2001	TODOS	
RICHARD TAUAN DA LUZ SOUZA		TODOS	P
ROBSON CASSIANO TEIXEIRA	19/03/1996		
ROBSON DA SILVA MARTINS	18/06/1994	TODOS	
RODRIGO HENRIQUE GREGÓRIO	12/08/1999	FICHA	
RODRIGO RODRIGUES	05/09/1996		
SANDRO PEDRUZZIO SOLLER	11/11/1997		P
TAINAN CAMARGO BUENO	07/02/1998		
THIAGO DE QUEIRÓZ	27/05/2000	CERTIDÃO ou RG	
TIAGO PEREIRA SATIRO	10/12/1998		P
VALDERI APARECIDO CORREA DA CRUZ	01/12/1994	TODOS	
VINICIUS GUIMARÃES ALMEIDA	13/06/1999		P
VINICIUS HENRIQUE LAGO DA SILVA	21/07/2001		P
WALASSE ARTHUR DE OLIVEIRA PONTES	04/07/1998	FICHA	P
WALISSON FELIPE DA COSTA SILVA		TODOS	P
WASHINGTON HENRIQUE SILVANO DOS SANTOS	09/11/1996	FICHA OK	
WILLIAM ALEX DA COSTA SILVA	05/08/1994	FICHA	

JOSÉ MILTON DA SILVA PEDER 02/10/2001 FICHA P
 GABRIEL MATEUS DE ALMEIDA CAMARGOS 25/11/2001 TODOS P
 JERONIMO HEDSON ALVES DIAS 04/03/1999 TODOS P

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição** : 19071089/0001-05**Razão Social** : PROJETO GOLD GERACAO DE OURO**Nome Fantasia** : GERACAO DE OURO**Endereço** : R VICENTE LATORRE NETO 39 / JARDIM BERTANHA / SOROCABA / SP / 18052-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7^o da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2016 a 28/12/2016**Certificação Número:** 2016112914074685678340

Informação obtida em 29/11/2016, às 14:07:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 049/2017

A autoria da presente Proposição é do Vereador Luis Santos Pereira Filho.

Trata-se de PL que visa declarar de Utilidade Pública, o "Projeto Gold Geração de Ouro" e dá outras providências.

Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei n° 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei n° 11.327, de 23 de maio de 2016, o "Projeto Gold Geração de Ouro" (Art. 1°); cláusula de despesa (Art. 2°); vigência da Lei (Art. 3°).

Destaca-se que a Lei que disciplina sobre as regras pelas quais as sociedades são declaradas de Utilidade Pública, dispõe que:

LEI Nº 11.093, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

Art. 1º As organizações sociais do terceiro setor, constituídas com a finalidade de servir desinteressadamente à coletividade em seu campo de atuação e as entidades de direito privado que comprovem a reciprocidade social ainda que de forma não exclusiva, poderão ser declaradas de utilidade pública, desde que cumpram os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 11.327/2016)

I - tenham personalidade jurídica há pelo menos 12 meses;

II - estejam em efetivo funcionamento, em conformidade com seus estatutos sociais;

III - os cargos de sua diretoria não sejam remunerados;

IV - demonstrem reciprocidade social, significando vagas e/ou benefícios para pessoas carentes, em situação de vulnerabilidade social, da municipalidade, no campo de atuação da entidade.

Verifica-se para que possibilite a declaração de utilidade pública foram atendidos os seguintes requisitos constantes na Lei Municipal que rege a matéria:

Constata-se que o inciso I, do art. 1º da Lei, supramencionada, foi atendido, pois, nota-se que o Projeto Gold – Geração de Ouro (ONG), trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estando o Ato Constitutivo, anexo em folhas 10 a 43, **registrado em 07.03.2013, sob o nº 75.746;** destaca-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

Nos termos do Código Civil, em seu art. 45, “começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro”.

Nota-se que não foi comprovado nos autos, que a Associação está em efetivo funcionamento, atendendo suas finalidades estatutárias, não observado, portanto, o inciso II, do art. 1º da Lei 11093, de 2015.

Comprovou-se obediência ao inciso III, do art. 1º da Lei de Regência, face ao constante parágrafo único, art. 4º, Estatuto de Organização não Governamental: “A Instituição não remunera, não distribui lucro entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º)”

Por fim, verifica-se que houve observância do inciso IV da Lei nº 11093, de 2015, para possibilitar a Declaração de Utilidade Pública, pois, consta no Estatuto de Organização não Governamental, no inciso IV, art. 2º, que: “É uma instituição de assessoramento que de forma continuada, permanente e planejada, presta serviços, executa programas e projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento de grupos esportivos-culturais, sociais e de desenvolvimento da cidadania, **projetos de capacitação para o esporte direcionados a indivíduos e famílias de baixa renda, em situação de exclusão social.**” . Destaca-se que se demonstrou a reciprocidade social, **significando vagas e/ou benefícios para pessoas carentes, em situação de vulnerabilidade social,** da municipalidade, no campo de atuação da entidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JURÍDICA

Face a todo exposto, constata-se que este **Projeto de Lei é ilegal**, face a não observância do inciso II, art. 1º, Lei nº 11093, de 2015, não se demonstrou o efetivo funcionamento da ONG, conforme seus estatutos sociais, tal ilegalidade contrasta com o princípio da legalidade, consagrado no artigo 37, Constituição da República, **sendo, portanto, inconstitucional esta Proposição.**

Observa-se que nos termos do art. 4º, Lei nº 11093, de 2015, “Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo, de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma”. Observa-se que:

A ilegalidade apontada poderá ser sanada, em sendo verificado pela Comissão Permanente de mérito, mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede da Organização não Governamental, e verificado que a mesma está em efetivo funcionamento, em conformidade com seus estatutos sociais.

É o parecer.

Sorocaba, 23 de fevereiro de 2017.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

64

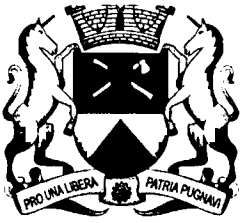
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 49/2017, de autoria do Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que declara de Utilidade Pública o "Projeto Gold Geração de Ouro" e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o nobre Vereador Antonio Carlos Silvano Jr, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 20 de março de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Antonio Carlos Silvano Jr.

PL 49/2017

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que "*Declara de Utilidade Pública o "Projeto Gold Geração de Ouro" e dá outras providências*".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela ilegalidade do presente projeto (fls. 57/60).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa à Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que "*Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública*".

Entretanto, da verificação dos documentos juntados a presente proposição, constatamos a ausência da comprovação de que a associação está em efetivo funcionamento, conforme determina o inciso II do art. 1º da Lei nº 11.093, de 06 de 2015.

Ademais, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 11.093, de 2015, "*Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo, de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma*".

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, desde que a Comissão de Mérito competente, após visita presencial de seus Membros, comprove que a referida entidade preenche o requisito previsto no inciso II do art. 1º da Lei nº 11.093/2015, que regulamenta a matéria.

S/C., 20 de março de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro-Relator

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER FUNDAMENTADO DA COMISSÃO PERMANENTE DA CULTURA E ESPORTE

PL N.º 49/2017

No dia 17 de abril de 2017, os Vereadores Fausto Peres, Renan Santos e Antonio Carlos Silvano Junior, membros da Comissão de Cultura e Esportes, em visita presencial na sede da Pessoa Jurídica de Direito Privado, Projeto “Gold Geração Ouro” estabelecido na Rua Vicente La torre Neto, n.º 54, Jardim Bertanha, CEP 18052-190, constatou elementos suficientes de que a associação está em plena atividade.

Foi verificada na sede, uma estante contendo vários troféus de campeonatos, materiais esportivos guardados, listas de matrículas de alunos e somados com a entrevista com a Titular Responsável legal da pessoa jurídica, Sra. Renata Carolina de Oliveira Ferraz, serviram de elementos de convicção da existência e plena atividade da associação.

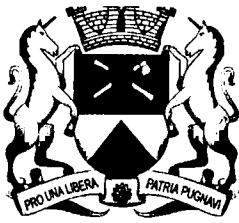
Atenciosamente,

S/S, Sorocaba, 26 de abril de 2017.

Vereador Fausto Peres
Vereador

Vereador Antonio Carlos Silvano Junior
Vereador

Vereador Renan Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

64

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Antonio Carlos Silvano Júnior

PL 49/2017

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que "*Declara de Utilidade Pública o "Projeto Gold Geração de Ouro" e dá outras providências*".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela ilegalidade do presente projeto (fls. 57/60).

Conforme opinado por esta Comissão de Justiça às fls. 62, a presente proposição foi encaminhada à Comissão de Mérito competente para a realização de visita presencial à entidade, conforme determina o art. 4º da Lei nº 11.093/2015.

Observamos que a Comissão de Cultura e Esportes informou que foi realizada visita presencial à sede da entidade, sendo constatada a sua existência e regular funcionamento (fls. 63).

Dessa forma, tendo em vista a comprovação de todos os requisitos previstos na Lei nº 11.093, de 2015, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 09 de maio de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro-Relator

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 49/2017, do Edil Luis Santos Pereira Filho, que declara de Utilidade Pública o "Projeto Gold Geração de Ouro" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 11 de maio de 2017.

HUDSON PESSINI
Presidente

JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA
Membro

PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SOBRE: Projeto de Lei nº 49/2017, do Edil Luis Santos Pereira Filho, que declara de Utilidade Pública o "Projeto Gold Geração de Ouro" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 11 de maio de 2017.

FERNANDA SCHLIC GARCIA

Presidente

IARA BERNARDI

Membro

WANDERLEY DIOGO DE MELO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

SOBRE: Projeto de Lei nº 49/2017, do Edil Luis Santos Pereira Filho, que declara de Utilidade Pública o "Projeto Gold Geração de Ouro" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 11 de maio de 2017.


IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Presidente


FERNANDA SCHLIC GARCIA

Membro

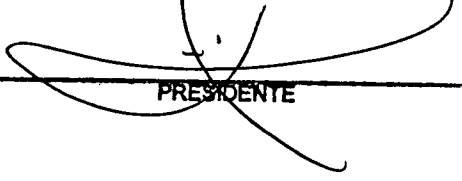

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

1ª DISCUSSÃO SO.35/2017

APROVADO REJEITADO

EM 08 / 06 / 2017




PRESIDENTE

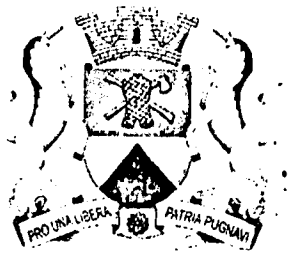
2ª DISCUSSÃO SO.36/2017

APROVADO REJEITADO

EM 13 / 06 / 2017



PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0385

Sorocaba, 13 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 51/2017 ao Projeto de Lei nº 92/2017;
- Autógrafo nº 52/2017 ao Projeto de Lei nº 133/2017;
- Autógrafo nº 53/2017 ao Projeto de Lei nº 114/2017;
- Autógrafo nº 54/2017 ao Projeto de Lei nº 49/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

ROSA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

69

AUTÓGRAFO Nº 54/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Declara de Utilidade Pública o "Projeto Gold Geração de Ouro" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 49/2017, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o "Projeto Gold Geração de Ouro".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.818

FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.543, DE 10 DE JULHO DE 2017.

(Declara de Utilidade Pública o “Projeto Gold Geração de Ouro” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 49/2017 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o “Projeto Gold Geração de Ouro”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 10 de julho de 2017, 362ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O Projeto Gold Geração de Ouro, entidade civil de assistência social, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, em consonância com o estabelecido pela Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, tem o objetivo de proteger e apoiar crianças, adolescentes e jovens que se encontram em situação de risco social e de extrema carência, em um ambiente propício ao uso de drogas e facilidade de prostituição, garantindo-lhes um espaço educativo e esportivo para desenvolver os aspectos sensitivos, cognitivos, afetivos, sociais e motores através dos conceitos de disciplina, liderança, cooperação, recreação, lazer e qualidade de vida de modo a formar valores e atitudes, promovendo a sociabilidade e a capacidade criativa, estimulando a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais. O Projeto visa também a inclusão e possível reabilitação dos portadores de necessidades especiais que têm o esporte como incentivo, lazer e desenvolvimento das habilidades dentro de suas limitações.

Tem por objetivo atingir a periferia, já que as políticas públicas não conseguem atingir toda a comunidade e nem assegurar ou garantir todos os direitos previstos na Constituição Federal.

O Projeto objetiva também a inclusão social implicando na interação dos direitos humanos, a saber, a inserção social pelo ensino de conhecimentos e comportamentos, o desenvolvimento da comunicação oral, o autoconhecimento e o convívio em grupo, já que a afetividade baseada na amizade e nos princípios da relação familiar em substituição à família desestruturada ou ausente, será a sua contribuição pessoal aos participantes.

O Projeto Gold Geração de Ouro destina-se à proteção integral à defesa dos direitos e à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens, em estado de carência e vulnerabilidade,



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.818

FOLHA 2 DE 2

trazendo benefícios para famílias inteiras e para a sociedade.

- A escolha do esporte, também foi motivada pelo interesse dos participantes da comunidade e pelos benefícios que o mesmo traz ao desenvolvimento físico e emocional através dos princípios aplicados sobre caráter e respeito ao próximo.
- São 160 alunos participando do projeto esportivo que desenvolve as seguintes modalidades: futebol de salão (futsal) e Jiu-Jitsu. Visa a formação e aprimoramento cultural de crianças, adolescentes e jovens, abrangendo a faixa etária de 06 a 18 anos, na modalidade masculina e 06 a 24 anos na modalidade feminina.
- O Projeto Gold tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, do jovem e do adolescente, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Declaração Universal dos Direitos da Criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais disposições legais.
- O Projeto visa formar cidadãos e atletas, dando a oportunidade de inseri-los nos demais segmentos da sociedade que, momentaneamente, estão privados de alcançar uma inclusão social qualitativa e sustentável.
- Este Projeto irá proporcionar a inclusão para o esporte de 160 crianças, adolescentes e jovens pertencentes a classes sociais menos favorecidas, bem como portadores de necessidades especiais, através de um plano de aulas com aprimoradas bases técnicas e com o apoio de orientações assistenciais, psicológicas e nutricionais.
- Um dos exemplos de destaque de um dos alunos do Projeto Gold - Geração de Ouro, é PATRICK LUAN DOS SANTOS, jogador profissional do Fluminense Football Club.
- Por todo o exposto, é lúdima e justa a declaração de Utilidade Pública ao Projeto Gold Geração de Ouro, contando com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.



(Processo nº 17.872/2017)

LEI Nº 11.543, DE 10 DE JULHO DE 2017.

(Declara de Utilidade Pública o “Projeto Gold Geração de Ouro” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 49/2017 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o “Projeto Gold Geração de Ouro”.


Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

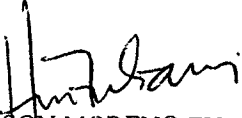
Palácio dos Tropeiros, em 10 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.



JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

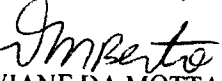


ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais



HUDSON MORENO ZULIANI
Secretário do Gabinete Central

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.543, de 10/7/2017 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto Gold Geração de Ouro, entidade civil de assistência social, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, em consonância com o estabelecido pela Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente, tem o objetivo de proteger e apoiar crianças, adolescentes e jovens que se encontram em situação de risco social e de extrema carência, em um ambiente propício ao uso de drogas e facilidade de prostituição, garantindo-lhes um espaço educativo e esportivo para desenvolver os aspectos sensitivos, cognitivos, afetivos, sociais e motores através dos conceitos de disciplina, liderança, cooperação, recreação, lazer e qualidade de vida de modo a formar valores e atitudes, promovendo a sociabilidade e a capacidade criativa, estimulando a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais.

O Projeto visa também a inclusão e possível reabilitação dos portadores de necessidades especiais que têm o esporte como incentivo, lazer e desenvolvimento das habilidades dentro de suas limitações.

Tem por objetivo atingir a periferia, já que as políticas públicas não conseguem atingir toda a comunidade e nem assegurar ou garantir todos os direitos previstos na Constituição Federal.

O Projeto objetiva também a inclusão social implicando na interação dos direitos humanos, a saber, a inserção social pelo ensino de conhecimentos e comportamentos, o desenvolvimento da comunicação oral, o autoconhecimento e o convívio em grupo, já que a afetividade baseada na amizade e nos princípios da relação familiar em substituição à família desestruturada ou ausente, será a sua contribuição pessoal aos participantes.

O Projeto Gold Geração de Ouro destina-se à proteção integral à defesa dos direitos e à inclusão social de crianças, adolescentes e jovens, em estado de carência e vulnerabilidade, trazendo benefícios para famílias inteiras e para a sociedade.

A escolha do esporte, também foi motivada pelo interesse dos participantes da comunidade e pelos benefícios que o mesmo traz ao desenvolvimento físico e emocional através dos princípios aplicados sobre caráter e respeito ao próximo.

São 160 alunos participando do projeto esportivo que desenvolve as seguintes modalidades: futebol de salão (futsal) e Jiu-Jitsu. Visa a formação e aprimoramento cultural de crianças, adolescentes e jovens, abrangendo a faixa etária de 06 a 18 anos, na modalidade masculina e 06 a 24 anos na modalidade feminina.

O Projeto Gold tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, do jovem e do adolescente, complementando a ação da família e da comunidade, em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Declaração Universal dos Direitos da Criança, no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais disposições legais.

O Projeto visa formar cidadãos e atletas, dando a oportunidade de inseri-los nos demais segmentos da sociedade que, momentaneamente, estão privados de alcançar uma inclusão social qualitativa e sustentável.

Este Projeto irá proporcionar a inclusão para o esporte de 160 crianças, adolescentes e jovens pertencentes a classes sociais menos favorecidas, bem como portadores de necessidades especiais, através de um plano de aulas com aprimoradas bases técnicas e com o apoio de orientações assistenciais, psicológicas e nutricionais.

Um dos exemplos de destaque de um dos alunos do Projeto Gold - Geração de Ouro, é PATRICK LUAN DOS SANTOS, jogador profissional do Fluminense Football Club.

Por todo o exposto, é lícita e justa a declaração de Utilidade Pública ao Projeto Gold Geração de Ouro, contando com o apoio dos meus nobres pares para aprovação desta propositura.